



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.09.19.1-PE**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.19.1

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

O Governo Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.19.1**, e

Considerando a necessidade de correção da especificação do item 09 do lote 01 do presente processo.

Considerando a necessidade dessa correção para o devido atendimento do interesse público através dessa contratação

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

Retificar o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.19.1, através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

**Art. 1º** - No tocante a especificação do **item 09 do lote 01**, deverá observar as seguintes correções:

**Onde se lê:**

FRANGO ABATIDO KG INTEIRO IN NATURA. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO.

**Lê-se:**

FRANGO EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM PACOTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, PEITO, ADICAO DE AGUA MAXIMO, 6%, CONGELADO, NAO AMOLECIDO, NAO PEGAJOSO, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERISTICO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



**Art. 3º** Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.09.19.1, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

**Art. 04** Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 05** Revogam-se as disposições em contrário.

Dep. Irapuan Pinheiro - Ceará, 20 de Setembro de 2022.

*Antonio Lucas Feitoza de Sousa*  
Antonio Lucas Feitoza de Sousa

**Pregoeiro**